



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**METAS NACIONAIS PARA 2015**

**Aprovadas no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, durante o VIII Encontro Nacional do Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2015.

#### **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)**

**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

#### **META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)**

**Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos:**

- **No Superior Tribunal de Justiça**, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2010 e 90% dos processos distribuídos em 2011;
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
- **Na Justiça Militar da União**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013, nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no STM;
- **Na Justiça Federal**, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais;
- **Na Justiça do Trabalho**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º e no 2º grau;
- **Na Justiça Eleitoral**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais**, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2013, nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 2º grau; e
- **Na Justiça Estadual**, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

#### **META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça Estadual)**

- **Justiça Federal:** Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.
- **Justiça Estadual:** Impulsionar os trabalhos dos CEJUSCs e garantir aos Estados que já o possuem que, conforme previsto na Resolução 125/2010, homologuem acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média das sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas. Aos que não o possuem, a meta é a implantação de número maior do que os já existentes.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)**

#### **Identificar e julgar até 31/12/2015:**

- **Na Justiça Estadual**, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2012;
- **Na Justiça Federal**, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013;
- **Na Justiça Militar da União e dos Estados**, as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2013; e
- **No Superior Tribunal de Justiça**, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012 e 60% das distribuídas até 31/12/2013.

### **META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho e Justiça Federal)**

#### **Baixar em 2015:**

- **Na Justiça Federal**, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente; e
- **Na Justiça do Trabalho**, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

### **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Identificar, a partir de 2015**, no **Superior Tribunal de Justiça**, os recursos oriundos de ações coletivas e priorizar o seu julgamento
- **Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas:**
  - ✓ **Na Justiça Estadual**, até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;
  - ✓ **Na Justiça Federal**, até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;
  - ✓ **Nos Tribunais Regionais e Juizes do Trabalho**, até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;
  - e
  - ✓ **No Tribunal Superior do Trabalho**, até 31/12/2012.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)**

- **No Superior Tribunal de Justiça**, reduzir o tempo médio da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos para 180 dias;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho**, identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior; e
- **Nos Tribunais de Justiça Estaduais**, gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **METAS ESPECÍFICAS PARA 2015** **Aprovadas no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, durante o VIII Encontro Nacional do Judiciário, aprovaram as Metas Específicas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2015.

#### **TRIBUNAIS REGIONAIS E JUÍZES DO TRABALHO**

**Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014:**

- **na fase de conhecimento, para o 1º grau** dos TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 1%;
- **para o 2º grau** dos TRTs que contabilizaram o prazo médio de 201 a 300 dias, em 1%; e
- **para o 2º grau** dos TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 300 dias, em 3%.

**Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.**

#### **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Reduzir, em 2015, de 503 para 454 dias o tempo médio de tramitação entre o andamento inicial e a baixa do processo.**

**Elevar para 65% o grau de satisfação dos clientes sobre os serviços prestados pelo TST - Índice de Satisfação dos Clientes – ISAT.**

#### **JUSTIÇA FEDERAL**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**Identificar e julgar até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações penais e recursos vinculados aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12/2013.**

#### **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Reduzir para 51% a taxa de congestionamento, em 2015.**

**Aumentar para 62% o percentual de processos baixados em menos de ano, em 2015.**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO E DOS ESTADOS**

Julgar, em até 150 dias, nas Auditorias Militares da União, e em até 120 dias, no STM, 90% dos processos distribuídos em 2015.

Julgar, em até 150 dias, nas Auditorias Militares Estaduais, 90% dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais, e os processos de natureza especial.

Julgar, em até 120 dias, no 2º grau da Justiça Militar Estadual, 95% dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais, e os processos de natureza especial.

Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim.

### **JUSTIÇA ELEITORAL**

Jugar, com prioridade, as ações que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo.